

DECISÃO COREN-AL Nº 006/2017

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Conselheira-Secretária deste COREN/AL, Ana Cláudia Ferreira Pinheiro Coutinho, no sentido de afastar-se de suas funções de Conselheira-Secretária do COREN/AL para acompanhamento de sua genitora em tratamento de saúde na cidade de Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO ainda que a função de Conselheiro-Secretário é fundamental para o bom andamento das atividades administrativas e institucionais do COREN/AL.

CONSIDERANDO por fim o que dispõe o Regimento Interno do COREN/AL, mais precisamente seus artigos 15, 19, IX e 25, XV.

DECIDE a Presidência do COREN/AL, *ad referendum* do Plenário:

ACOLHER o pedido da Conselheira-Secretária titular Ana Cláudia Ferreira Pinheiro Coutinho para afastamento de suas funções regimentais pelo prazo de 20 (vinte) dias, ou seja, do período de 14.02.2017 a 05.03.2017, estimando este COREN/AL a pronta recuperação de sua genitora.

Ato contínuo, **CONVOCO** a Conselheira Suplente **RITA DE CÁSSIA BATISTA DE OLIVEIRA PEIXOTO** para exercer as funções de Conselheira-Secretária deste Regional enquanto durar o afastamento da titular do cargo. Expeça-se a competente portaria. Após, publique-se no Diário Oficial da União.

Inclua-se a presente decisão como item de pauta da próxima Reunião Ordinária do Plenário (ROP), para a devida homologação. Expedientes de estilo.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2017.



Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente